

Núcleo: Tecnologia.

DATA DE EMISSÃO
08/01/2024

Assunto: Aquisição de painel de led para a nova exposição permanente do Museu do Futebol.

1. DO OBJETIVO:

Aquisição de painel de LED curvo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

PAINEL DE LED FLEXIVEL E INDOOR

Painel de led redondo com 3,50m de diâmetro, totalizando 10,24m de circunferencia e 48cm de altura.

O painel será estirantado para que fique elevado.



Imagem de referência

- Tipo de painel – P2.5 flexível
- Brilho mínimo – 1200Nits
- Diâmetro – 3.5m
- Quantidade de pixel por m² - 160.000
- Estrutura em ferro e pintada com pantone a ser determinado pelo contratado
- Garantia - 2 anos

Devem estar inclusos, sender + processadora, software de gerenciamento e instalação.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e felipe.macchiaverni@idbr.org.br até o dia 19/01/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. Proposta comercial deverá conter valor unitário e valor total;

3.3. Condições de pagamentos

3.4. Prazo de Entrega;

3.5. Frete se houver;

3.6. Fabricante;

3.7. Prazo de Garantia.

3.8. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ e a assinatura do responsável pela proposta.

4. A Empresa vencedora deste processo deverá apresentar a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa responsável pelo fornecimento deverá atender as seguintes condições:

5.1. A entrega do equipamento deverá ser realizada no **Museu do Futebol**, localizado na Praça Charles Miller, s/nº - Pacaembu - CEP: 01234-010 – São Paulo/SP, das 09h às 17h, de segunda a sexta- feira, previamente agendada através dos e-mails:

compras@idbr.org.br e felipe.macchiaverni@idbr.org.br

5.2. O produto será devolvido caso não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. A entrega deverá ser realizada em até dez dias, a contar da data de confirmação da compra.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*

4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*

5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e felipe.macchiaverni@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.